



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, Estado do Paraná, mediante a Pregoeira designada pelo Decreto nº 5.073, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:30 horas do dia 25 de julho de 2022**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 21.293/2020, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente, no que couberem, as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUINA 1ª QUALIDADE, PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS PERTENCETES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 25 de julho de 2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 25 de julho de 2022 às 09:30 horas do dia 25 de julho de 2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25 de julho de 2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Rua DOM PEDRO II, nº 800, SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

1.2.7.2. Pregoeira: ANGELA MARIA VITORIANO.

1.2.7.3. Telefone: (44) 3445-8150 ou pelos sites www.saojoaodocaiua.pr.gov.br e o email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de São João do Caiuá, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bllcompras.com).

1.3.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

1.3.4. Após a abertura do processo licitatório, as empresas interessadas deverão acessar o site do software de orçamentação eletrônica **TRAZ VALOR** através do link www.sistematrazvalor.com.br/login-empresa.html e fazer o cadastro no ícone LOGIN EMPRESA para ter acesso a base de preços do processo para formular a proposta. Para empresas que não possuam o devido cadastro, estas poderão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, e solicita-lo, sem custos adicionais. E ainda para que queira analisar o sistema, dentro do site da TRAZ VALOR, tem a aba teste grátis por 08 dias. Caso a empresa não consiga fazer o cadastro entre em contato com o representante comercial do Paraná pelo fone (44) 99995-4371.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta.

2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país.

2.2.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes.

2.3. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 21.293/2020:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.4.A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bllcompras.com, opção "Acesso Identificado".

2.5. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto Municipal nº 21.293/2020.

2.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

2.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em www.bllcompras.com.

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, fone: (41) 3097-4600.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) receber, examinar os recursos e reconsiderar suas decisões, ou encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O Licitante deverá cadastrar **em campo próprio da plataforma BLL** sua proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, informando a marca do produto cotado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. É **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (§ 5º, Art. 29 do Decreto Municipal nº 21.293/2020), sob pena de desclassificação.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar valor unitário para o item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

6.8.A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretarias solicitantes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, portanto, as proponentes deverão realizar **ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2022** o **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 deste edital.**

7.1.1. Quando um lote for arrematado, a Pregoeira realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não realize o procedimento exigido no item 7.1 será considerada inabilitada.

7.1.2. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.1.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.3.1. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.3.2. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.3.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.4. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

7.1.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.6. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem documentos ilegíveis, ainda que autenticados.

7.2.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

7.3.7. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

virtuais prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.4.2. Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura das propostas virtuais prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.4.2.1. A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 7.4.1 e 7.4.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.4.3.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.3.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.4.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 12 (doze) meses anteriores à data da apresentação.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; Que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo II.

7.5.2.1. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, a Pregoeira poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pela Pregoeira na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, caso o representante não seja o responsável legal pela empresa ou não seja o detentor da chave de identificação da plataforma BLL, conforme Anexo III.

7.6. Quanto à Qualificação Técnica

7.6. Apresentar declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, pessoal, ferramentas, instalações e peças necessárias à perfeita prestação dos serviços, conforme **Anexo VIII;**

7.6.1. Apresentar declaração afirmando ter condições de realizar o auto socorro, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, de modo que os veículos que venham estar danificados em vias públicas ou em local distante da oficina possam ser encaminhados à oficina, evitando dessa forma a permanência de patrimônio público em estado de abandono e agilidade nos reparos conforme **Anexo VIII;**

7.6.1.2. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e serviços), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.6.1.3. Licença Ambiental, fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, ou declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE (somente válido para veículos leves e motocicletas), ou protocolo de renovação, desde que este protocolo seja requerido com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença, conforme Art. 3º, §3 da Resolução CEMA nº 065 - 01 de Julho de 2008

7.6.1.4. Apresentação de documento expedido pelo órgão competente, para comprovação de que a empresa possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e o mesmo está devidamente aprovado conforme Lei Federal nº 12.305/2010

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A empresa declarada habilitada e vencedora do certame deverá apresentar Proposta de Preços Ajustada, em formato digital, via sistema BLL (campo "Documentos Complementares – Pós Disputa), **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico.

8.2. A Proposta de Preços Ajustada deverá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.1 deste Edital.

8.3. A proposta ajustada, deverá conter:

a) Especificação completa do produto, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.

b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais.

c) Prazo de entrega dos serviços e peças, que deverá ser de, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da ordem de compra.

d) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BLL", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado, após a negociação realizada.

10.10. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase “em adjudicação” até a apresentação da proposta de preços ajustada, dentro das condições dispostas no item

10.9 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

10.11. O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 10.7, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

informado pela Pregoeira, ficará aberta por 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, em campo próprio do sistema (Manif. Recursos), manifeste sua intenção de recorrer.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos")**,

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de três dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Diretoria de Compras

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

14.2. O Município fará o pagamento, após a entrega dos produtos.

14.2.1. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, com CNPJ nº 76.238.435/0001-30, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

14.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente à CONTABILIDADE DESTE MUNICÍPIO.

14.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.7. Os preços são fixos e irredutíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os serviços e as peças deverão ser entregues conforme as especificações contidas no Anexo I deste edital, devendo as condições serem cumpridas pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da Nota de Empenho. No seguinte local:

15.2. **Fica estabelecido para fiscalização inteiramente dos contratos o servidor JOSÉ SANTIAGO, conforme DECRETO Nº 5.199/2022 do dia 23/03/2022.**

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”:

I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

18.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. Assegura-se ao Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR o direito de:

18.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

18.4.2. Adiar a data da sessão pública;

18.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

18.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

18.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

18.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

18.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

18.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.14. O foro da cidade de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

18.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

18.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, SETOR DE LICITAÇÃO, situada à Rua DOM PEDRO II, 800, centro.

18.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

ANEXO V – Modelo de Declaração Para Microempresa (ME) E/OU Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Anexo VI – Minuta do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Anexo VII – Modelo de Declaração de não Condenação em Processos Criminais

Anexos VIII – Modelo de Declaração de Localização, de que possui Instalações e ter Condições de Auto socorro.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUINA 1ª QUALIDADE, PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO**, conforme descritos a seguir:

04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOTE 1

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA, FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS/GENUÍNA 1ª LINHA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR O SOFTWARE (TRAZ VALOR), PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN 2010.	%	1	60.000,00	60.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PARA MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL, TENDO COMO REFERÊNCIA DO VALOR E TEMPO DO SERVIÇOS, O SOFTWARE (TRAZ VALOR) PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN 2010.			20.000,00	20.000,00

LOTE 2

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	--------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS/ GENUINA 1ª LINHA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR O SOFTWARE (TRAZ VALOR), PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG 2020 MODELO LW300KV	%	1	60.000,00	60.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE MÁQUINARIOS PESADOS PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG 2020 MODELO LW300KV, TENDO COMO REFERÊNCIA DA QUANTIDADE DE HORAS E VALORA O SOFTWARE (TRAZ VALOR). PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG 2020 MODELO LW300KV			20.000,00	20.000,00

LOTE 3

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS/ GENUINA 1ª LINHA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR O SOFTWARE (TRAZ VALOR), PARA TRATOR TL 75 FORD 2008,	%	1	40.000,00	40.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE MÁQUINARIOS PESADOS PARA TRATOR TL 75 FORD 2008, TENDO COMO REFERÊNCIA DA QUANTIDADE DE HORAS E VALOR O SOFTWARE (TRAZ VALOR). PARA TRATOR TL 75 FORD 2008			20.000,00	20.000,00

LOTE 4

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS/ GENUINA 1ª LINHA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR O SOFTWARE (TRAZ VALOR), PARA TRATOR VALTRA BM 125 2009	%	1	40.000,00	40.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE MÁQUINARIOS PESADOS PARA TRATOR VALTRA BM 125 2009, TENDO COMO REFERÊNCIA DA QUANTIDADE DE HORAS E VALORA O SOFTWARE (TRAZ VALOR). PARA TRATOR VALTRA BM 125			20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

2009				
------	--	--	--	--

LOTE 5

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA, FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS/GEUNUINA 1ª LINHA. TENDO REFERÊNCIA DE VALOR O SOFTWARE (TRAZ VALOR), PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 2013,	%	1	60.000,00	60.000,00
	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA DE MÁQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL, TENDO COMO REFERÊNCIA DO VALOR E TEMPO DA HORA TRABALHADA PELO SOFTWARE (TRAZ VALOR) PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 2013,			20.000,00	20.000,00

LOTE 6

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 80.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA, FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS/GENUINA 1ª LINHA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR SOFTWARE (TRAZ VALOR), PARA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K 2014.	%	1	60.000,00	60.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL, TENDO COMO REFERÊNCIA NO VALOR E NO TEMPO DA HORA DA MÃO DE OBRA PELO SOFTWARE (TRAZ VALOR) PARA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K 2014.			20.000,00	20.000,00

LOTE 7

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 60.000,00 (CEM MIL REAIS).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA, FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS/GENUINA 1ª LINHA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR O	%	1	40.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	SOFTWARE (TRAZ VALOR), PARA TRATOR LS 105 CV.				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE MÁQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR E TEMPO POR HORA DE SERVIÇOS, O SOFTWARE (TRAZ VALOR) PARA TRATOR LS 105 CV.			20.000,00	20.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O julgamento deve ser por lote, (peças e serviços) para cada categoria de veículos, assim facilita a fiscalização e a qualidade do serviço já que uma mesma empresa vai fornecer as peças e prestar o serviço de mão de obra.

A classificação das propostas será pelo critério de **MAIOR DESCONTO**, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados em **ORDEM CRESCENTE DE DESCONTO (%)**.

O PERCENTUAL a ser aplicado pelo fornecedor na elaboração de sua proposta e na fase de lances, será o percentual sobre o **desconto mínimo da peça e do serviço** evidenciado em cada lote do edital.

O fornecedor interessado na participação do por exemplo do **Lote 01 (veículos PÁ CARREGADEIRA)**, que estabelece o **desconto mínimo de 5% para peças e 3% para serviços**, deve propor na sua proposta na plataforma eletrônica (BLL), o percentual de **desconto sobre estes percentuais**, da seguinte forma:

FORNECEDOR A

LOTE 01	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTA
PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN 2010 - VALOR MÁX. R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). PEÇAS - Valor Destinado - R\$ 60.000,00 - PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 5% SERVIÇOS - Valor Destinado - R\$ 20.000,00 - PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 3%	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Este desconto de **10%** dado pelo fornecedor em sua proposta inicial, significará que o mesmo oferecerá além de **5% (percentual mínimo)** sobre as peças e **3% (percentual mínimo)** dos serviços, **MAIS 10%**.

Não havendo lances, e este se tornar o melhor desconto oferecido, será aplicado ao desconto de 5% (mínimo das peças) + 10% deste valor (0,5%) oferecido na proposta original, tendo como resultado final para a composição da proposta reajustada, a aplicação de desconto sobre as peças de **5,5%**.

E para os serviços será aplicado ao desconto de 3% (mínimo das peças) + 10% deste valor (0,3%) oferecido na proposta original, tendo como resultado final para a composição da proposta reajustada, a aplicação de desconto sobre os serviços de **3,3%**

Havendo lances para um determinado lote, e tendo como vencedor o fornecedor com o percentual de 120%, conforme evidenciado acima, para a composição da proposta final (reajustada) será **aplicado** sobre o percentual mínimo das peças (5%) o percentual de 120%, que dará: $5\% + 5 \times 120\% = 5\% + 6\% = \mathbf{11\%}$. Já para os serviços será **aplicado** sobre o percentual mínimo dos serviços (3%) o percentual de 120%, que dará: $3\% + 3 \times 120\% = 3\% + 3,6\% = \mathbf{6,6\%}$

O percentual de 11% e 6,6% será aplicado na execução do contrato, no valor de cada peça e serviço requisitados, respectivamente.

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 Somente serão aceitas propostas coerentes com o objeto da licitação e acrescidas de todos os custos relacionados com o objeto da licitação, desde que atendidas às exigências do Edital.

1.2 No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusas as despesas com impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento de peças/acessórios ou prestação de serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

2 LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão fornecidos 24 horas diárias nos sete dias da semana.

2.2 Eventuais defeitos devem ser sanados em até 12 (doze) horas a partir do primeiro registro do chamado técnico.

2.3 Os serviços para veículos de urgência e emergência, deverão ter prioridade no atendimento, relacionados aos demais serviços na oficina. Justifica-se tal exigência, de modo a não comprometer o atendimento à população.

3 FORMA DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

3.1 A solicitação para a realização do serviço será realizada por meio de Requisição de Compras, devidamente assinada pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR .

3.2 O prazo de execução tem início a partir da confirmação de recebimento da emissão da Requisição de Compras.

3.3 A confirmação de recebimento deve ser realizada em até 01 (uma) hora a partir do envio pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

3.4 Todos os serviços executados e as peças adquiridas serão fiscalizados pela fiscal da ata de registro de preços

3.5 Dos prazos:

3.6. Prazo de Recolhimento do Veículo:

a) A partir da confirmação do recebimento da Requisição de Compras, a Licitante vencedora deverá receber ou recolher o veículo, com caminhão autos socorro, quando necessário, e sem ônus para este Município, no prazo máximo de até (vinte e quatro) 24 horas.

3.6.1 Prazo para a Elaboração do orçamento:

a) Após o horário do recebimento do veículo, a Licitante Vencedora deverá apresentar no máximo em 24 horas (vinte e quatro hora) o orçamento detalhado em que conste:

- ✓ O número de frota e a placa;
- ✓ A marca, o modelo e o ano;
- ✓ A quilometragem;
- ✓ O nível de combustível encontrado no tanque;
- ✓ A quantidade de horas necessárias para a execução dos serviços;
- ✓ A relação de peças a serem utilizadas, codificadas conforme o disposto na tabela da Montadora.
- ✓ O prazo para a conclusão dos serviços, ou seja, a data que a Contratada liberará o veículo.

b) **Para composição de preços finais de venda, os PERCENTUAIS DE DESCONTOS serão praticados sobre os preços das peças pelo**, site do software de orçamentação eletrônica TRANZ VALOR através do link www.sistematravvalor.com.br/login-empresa.html e fazer o cadastro no ícone LOGIN EMPRESA, para empresas que não possuam o devido cadastro, estas poderão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ e solicita-lo, sem custos adicionais.

c) **e após consulta do município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, para comprovação se o valor do orçamento é correspondente ao valor de mercado.**

b.1) Na falta destas tabelas serão feitos 03 orçamentos, que serão analisados pelo fiscal de contrato, sendo que para ser utilizada esta segunda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

opção deverá ser anexada justificativa da empresa contratada indicando a inoperância do sistema e seus motivos.

3.6.3 Prazo para a Reelaboração do orçamento:

a) O orçamento dos serviços que forem rejeitados, independentemente do tipo de serviço, deverá ser refeito em no máximo 6 horas contados a partir da comunicação enviada via e-mail, fax ou outros meios que o Município julgar conveniente.

3.6.4 Prazo para a Execução dos Serviços:

a) A execução dos serviços estará condicionada à aprovação do orçamento realizada pela Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR , ou a quem está designar, que será enviada via e-mail, fax ou outros meios que o Município julgar conveniente.

3.7 Início do Serviço:

a) A realização do serviço será iniciada mediante emissão e apresentação da aprovação do orçamento pelo responsável da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR .

b) Os serviços serão realizados nas dependências da Licitante vencedora e quando da impossibilidade de deslocamento da frota até o local de estabelecimento desta, deverá prestar atendimento no local onde o veículo estiver, ou rebocado através de autossocorro, desde que a natureza do serviço permita.

3.8 Conclusão do Serviço:

3.8.1 A conclusão do serviço deverá seguir rigorosamente:

- a) a quantidade de horas que a Licitante vencedora definiu no ORÇAMENTO como necessária à execução do serviço.
- b) a data que a Licitante vencedora informou no orçamento para a liberação do veículo.
- c) o serviço será declarado finalizado após emissão pela Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, de que o serviço executado está de acordo com a Nota Fiscal emitida.
- d) a Comissão de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, atestará por meio de declaração emitida, a finalização do serviço, bem como confirmará a troca das peças que foram necessárias para o serviço.

3.9 GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

3.9.1 As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição das peças ou serviços garantidos, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da Licitante Vencedora, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

3.9.2 A Licitante Vencedora responderá por quaisquer danos causados aos veículos pertencentes ao Município, a partir do recebimento do mesmo e resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, prepostos ou terceiros, sejam danos culposos ou dolosos. Reparar sem ônus ao Município, todo e qualquer dano causado aos veículos, como por exemplo: nos casos em que as peças fornecidas apresentarem problemas ou defeitos (detectados durante a utilização dos veículos) e que em decorrência desse fato outras peças forem afetadas, além daquela defeituosa deverá substituir todas as outras peças prejudicadas e assumir ainda todos os custos com a mão de obra (serviço) para a realização do serviço.

3.9.10 A Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, reserva-se ao direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências definidas em Edital, cabendo à Licitante Vencedora a reposição da peça ou da prestação de serviço. Sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atrasos na execução dos serviços e nem na cobrança de mão de obra. Também não isenta a empresa proponente da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço.

4.1. SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS

4.1.2. Toda despesa de remessa, inclusive àquelas de devolução ou substituição das peças/acessórios correrão por conta da Licitante vencedora que deverá informar os procedimentos ou a empresa responsável em executar a logística, sem ônus algum para a este Município.

4.1.3 As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita do responsável da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

4.1.4 A Licitante Vencedora deverá devolver a Prefeitura todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, identificando (por meio de etiquetagem ou selo) cada peça substituída de acordo com a frota e o número do orçamento que o autorize. Para fazer a devolução é preciso acondicionar as peças em material resistente (que suporte o peso) conforme a frota e o orçamento, juntar a cópia do orçamento e da Nota Fiscal que foram emitidos autorizando a manutenção corretiva e/ou preventiva do veículo em questão.

1. DOS SERVIÇOS DE AUTOSSOCORRO

a. A empresa licitante deverá ter condições de realizar o autos socorro, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, de modo que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

veículos que venham estar danificados em vias públicas ou em local distante da oficina possam ser encaminhados à oficina, evitando dessa forma a permanência de patrimônio público em estado de abandono e agilidade nos reparos.

b. O serviço de autos socorro, deverá ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 07 (sete) dias da semana.

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

a. Fica estabelecido que todos os veículos que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura serão inseridos na manutenção, em conformidade com o lote, mediante comunicação protocolada e por escrito da Prefeitura a Licitante vencedora.

6.1.2 . Para efeito deste Termo de Referência entende-se como sendo acessório, aquilo que não é fundamental, ou seja, que é secundário, suplementar, adicional, e que embora desnecessário ao funcionamento de um veículo contribua para a funcionalidade do mesmo, assim como, para a segurança e proteção dos servidores e usuários.

- i. **É vedada a utilização de mão de obra de terceiros sem expressa e prévia autorização da Prefeitura, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**
- ii. **A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante vencedora com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.**
- iii. Salvo em situações de socorro, cujos serviços poderão ser executados em vias públicas ou local de estacionamento dos veículos, todos os outros serviços devem ser realizados no local indicado na proposta de preços, em área coberta, por profissional da própria empresa.
- iv. **As licitantes vencedoras deverão submeter suas instalações à vistoria de uma Comissão designada pela Prefeitura, para conferência do enquadramento da Empresa às exigências do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Edital e seus Anexos, sendo esse ato pré-requisito para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

- v. A contratada responderá civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- vi. Terá também que prestar ao Município, sempre que necessário, esclarecimentos e orientações sobre os serviços executados e peças utilizadas.
- vii. Também se responsabilizará pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a. São obrigações da licitante vencedora:

- a) manter durante a execução da Ata de Registro de Preço as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b) efetuar o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços.
- c) garantir a prestação dos serviços continuamente, sem interrupções, de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis ao ramo do negócio da contratação. Em caso de falhas, defeitos ou vícios nos serviços, a Licitante Vencedora se obriga a corrigi-los imediatamente e a esclarecer a Prefeitura Municipal sobre o ocorrido e medidas adotadas e a adotar para corrigi-los imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.
- d) fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, adequadamente selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- e) cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, quando for o caso e no que for aplicável.
- f) assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que prestar, arcando com todos os ônus necessários à completa execução destes.
- g) deverá ser respeitado o percentual de desconto proposto, devendo mantê-lo até o final da vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

h) Deverá apresentar valores com preço ofertado na licitação, com concessão de percentual de desconto para o fornecimento de peças, originais ou genuína, considerando como valor-base o vigente, tabela fabricante/montadora .

8.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ :

- a) comunicar imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- b) manter a Licitante vencedora informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;
- c) comunicar imediatamente à Licitante vencedora as providências adotadas nos casos de utilização irregular de senhas de acesso pelos usuários;
- d) efetuar o pagamento na forma prevista na Ata de Registro de Preços;
- e) fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços.

1.1 As empresas deverão cotar os PEÇAS E SERVIÇOS com base nas informações contidas neste anexo, devendo em sua proposta constar os valores unitários de cada item e ao final o valor global da proposta.

1.5. A fiscalização dos contratos **fica estabelecido pelo Decreto nº 5.199/2022, o senhor José Santiago, e para** o recebimento de entrega das peças e serviços será feita pelo departamento solicitante.

1.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

1.7. O Município fará o pagamento, após a entrega dos serviços e das peças fornecidas.

1.8. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de SÃO JOÃO DO CIAUÁ - PR, com CNPJ nº 76.238.435/0001-30, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº **51/2022** do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

♦ A firma do mandante deve ser reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços **(READEQUADOS AO LANCE**

VENCEDOR), por ITEM cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
Valor total ____ R\$ ().					

2) Os serviços e peças, objeto da presente licitação, serão entregues até 05 (cinco) dias, conforme edital.

3) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que os serviços e peças serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Os serviços e peças deverão ser entregues no local indicado, nos termos do edital.

6) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

7) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

8) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local, _____ (data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO II – Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 51/2022 do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ -PR.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos serviços e peças licitados, referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 51/2022 do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

() Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14).

A empresa _____, com sede _____ à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (Mês) (Ano)

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 051/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a(s) empresa(s) «Nome_Fornecedor», doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a(s) empresa(s) «Nome_Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. «CNPJ_CPF_Fornecedor», Inscrição Estadual nº -----, com sede na ----- na cidade de -----, Estado -----«Cidade_Fornecedor», neste ato representada pelo Sr. «Nome_Representante», naturalidade ----- profissão -----, portador do CI/RG Nº. «RG_Representante» inscrita no CPF/MF Nº. «CPF_Representante», residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, na cidade de -----, Estado -----, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

1 DO OBJETO E VALOR:

1.1. Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUINA 1ª QUALIDADE, PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS PERTENCETES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO, conforme a seguir:

INFORMAR PLANILHA

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$____()**.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XX

2.1. O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021. Informo ainda que, o pagamento dos serviços e das peças é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

3 - DAS REQUISIÇÕES/ORDEN DE FORNECIMENTO:

3.2. Os **serviços e as peças** poderão ser requisitados pelos Departamento do Município diretamente a(s) empresa(s) vencedora(s).

3.2.1. As requisições serão encaminhadas contendo:

- a) Descrição dos **serviços e das peças** requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para execução;
- c) Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretaria.

4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

4.1. A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

5 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

5.1. Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotará o pedido no controle de requisições.

5.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

6.1. Retirar a nota de empenho ou requisição de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, ou documento equivalente contados do recebimento da convocação formal.

6.2. Iniciar a execução dos serviços, conforme a necessidade das Secretarias, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

6.2.1 As **execuções dos serviços e a entrega das peças** são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, independentemente da quantidade solicitada pela Secretaria ou departamento, a não execução no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

6.2.2 A **execução** deverá ser feita conforme as condições definidas neste termo de referência.

6.2.3 Realizada a prestação de serviços e a entrega das peças pela contratada, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos serviços de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

6.3. Por ocasião da prestação de serviços e a entrega das peças, caso seja detectado que os serviços e as peças, não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do(s) serviço(s) as peças não serão aceito(s), imediatamente após a notificação a empresa, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus a administração.

Não será admitida a execução pela detentora do registro dos serviços e das peças, sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento/serviço/peças, ou documento equivalente.

6.5. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.2., será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

8 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, e entrega do objeto, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

8.2 Os serviços e as peças quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:

8.2.1. Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, CNPJ nº 76.238.435/0001-30, endereço: Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000, SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

8.2.2. O Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

8.2.3. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.

8.2. É de Obrigatoriedade da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Ordem(s) de Fornecimento(s)/Requisição(ões), e enviar as Notas Fiscais para o email da secretaria para o devido empenho.

8.3. É condição **obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal**, antes do **Empenho pelo Município**, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 8.666/93, que deverá ser enviado por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

8.4. Ao Emitir a(s) **Nota(s) Fiscal(is)**/Fatura(s) deverá informar no corpo da(s) mesma(s) a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também informar os **Dados Bancários** para o devido pagamento, sendo: **Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica)**.

8.4.1. Caso a Conta Corrente seja de outro Banco, ficará a critério da Divisão de Tesouraria do Município se fará o desconto do valor da taxa de transferência do valor a ser pago.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9 DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto do Artigo 65, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2. Para ocorrer à recomposição, a empresa deverá encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá à recomposição.

10- DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

- a) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- b) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- c) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- f) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

10.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

10.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

10.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

10.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 10 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

10.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

11-DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“ prática corrupta ” : oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

a) “ prática fraudulenta ” : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

b) “ prática colusiva ” : esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

c) “ prática coercitiva ” : causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

d) “ prática obstrutiva” : (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

11.5. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

11.6. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

11.7. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

11.8. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

11.10. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

12- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

12.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

12.2. Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

13– VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

13.2. Poderá a critério do Município a adoção da previsão legal do § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

14– DO RESPONSÁVEL E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Fica estabelecida os funcionários públicos **JOSÉ SANTIAGO**, como fiscal de contrato sob Decreto nº 5.199/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 3º; Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022** e a **Proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro do Município de ALTO PARANÁ para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João do Caiuá, Estado do Paraná DataExtensoAssinatura.

«Assinaturas_Contrato»

Testemunhas:

01) _____

02) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-PMTR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS

Ref.: EDITAL DE PREGÃO Nº ELETRÔNICO 051/2022 - PMTR.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-PMTR.**, que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605/1998, conforme dispõe a Lei nº 10.481, de 06 de outubro de 2017, do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, ____/____/2022.

Identificação e
assinatura do profissional

Ou empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº ELETRÔNICO 051/2022 - PMTR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES E TER CONDIÇÕES DE AUTOSOCORRO

**(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social,
endereço, telefone e e-mail) Ref.: Pregão Eletrônico nº 051/2022.**

Ao Pregoeiro(a) Prezado Senhor,

**A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara
que:**

a) que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, pessoal, ferramentas, instalações e peças necessárias à perfeita prestação dos serviços.

b) ter condições de realizar o autossocorro, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, de modo que os veículos que venham estar danificados em vias públicas ou em local distante da oficina possam ser encaminhados à oficina, evitando dessa forma a permanência de patrimônio público em estado de abandono e agilidade nos reparos.

_____, de _____ de 2022

(nome, RG e assinatura do responsável legal